

ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRÂNSITO E TRANSPORTE DEPARTA MENTO DE ENGENHARIA





MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO REFORMA CENTRO ESPORTIVO **BAIRRO ANA LUIZA**

Ministério dos Esportes Esporte Cidadania e Desenvolvimento

Novembro/ 2021

RUA AMARO SOUTO, 2203 - BAIRRO CETRO, ROSÁRIO DO SUL - RS, CEP: 97590-000 FONE: (55) 3231-2844 - PÁGINA: WWW.PREFEITURADEROSARIO.COM.BR





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL — BRASIL SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRÂNSITO E TRANSPORTE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



OBRA- REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO RODECINDO DE MELO DORNELES. ENDEREÇO: RUA GARIBALDI SILVA ESQUINA ROTARY CLUB - BAIRRO ANA LUIZA CIDADE: ROSÁRIO DO SUL, RS. ÁREA DO TERRENO — 20.585,34 m2.

Este memorial tem a finalidade de descrever os materiais e suas aplicações na área do centro esportivo a ser reformado, bem como as melhorias na iluminação e saneamentos existentes.

01 - SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS -

01.1 - LOCAÇÃO DA OBRA - A locação da obra deverá ser feita rigorosamente de acordo com o projeto arquitetônico.

02- ESQUADRIAS -

- 02.1 PORTAS INTERNAS (BOX DOS VESTIÁRIOS) Serão semioca compensado de cedro, com dimensões previstas em projeto.
- 02.2 PORTAS EXTERNAS As portas dos vestiários e banheiros de deficientes serão de ferro, com dimensões previstas em projeto.

03 - COBERTURA -

03.1 – FORRO DE PVC - O forro para para banheiros de deficientes será executado com placas de PVC, assim como os roda-forros.

04 - REVESTIMENTOS -

- 04.1 CHAPISCO E EMBOÇO Deverá ser executado chapisco no traço 1:4 (cim: areia) em todas as superfícies internas e externas dos banheiros a ser construído, e áreas nos vestiários estipuladas pela fiscalização.
- 04.2 REBOCO DE ARGAMASSA FINA Todas as superfícies internas e externas dos banheiros para deficientes a ser construído e áreas internas dos vestiários serão rebocadas com revestimento do tipo argamassa fina , pré fabricada com espessura 5mm, exceto aquelas que forem receber azulejo.
- 04.3 AZULEJO Os banheiros para deficientes e nos vestiários receberão azulejo até a altura de 1,60 m em todas as superfícies.

<u>05 – PINTURA –</u>

05.1 - PINTURA EM ALVENARIA INTERNA E EXTERNA - As alvenarias rebocadas receberão selador acrílico e tinta acrílica.

RUA AMARO SOUTO, 2203 - BAIRRO CETRO, ROGÁBIO DO SUL - RS, CEP: 07500-000 Fone: (55) 3231-2844 - PÁGINA: WWW.PREFEITURADEROGARIO.COM.BR

9.

Hattus V. Flappi





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL —BRASIL.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



05.2 - PINTURA EM FERRO - Todas as superfícies de ferro - esquadrias - receberão zarcão e acabamento com tinta esmalte fosca.

06 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS -

06.1 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA - Deverá ser executada uma nova rede nos vestiários, com eletrodutos de pvc rígido externo e com eletroduto flexível corrugado nos banheiros para deficientes e em conformidade com o projeto elétrico fornecido, e com as Normas da RGE SUL e da ABNT. Para iluminação do campo de futebol foram recolocado os postes de concreto com 11m de altura e carga no topo de 300Kg com um refletor de 400W com espera para futuramente a instalação dos demais refletores.

07 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS -

07.1 - A água será recebida pela corsan e conduzida até os aparelhos de utilização através de tubos e conexões de PVC.

A distribuição da canalização, dos registros, válvulas e conexões, com seus respectivos diâmetros, encontram-se no projeto hidráulico. O projeto segue as Normas da CORSAN e da ABNT.

As águas servidas serão recolhidas para as caixas de inspeção, e destas serão enviadas até a fossa séptica e posteriormente ao sumidouro, através de tubos e conexões de PVC.

A distribuição e diâmetros da tubulação encontram-se especificados no projeto cloacal.

08 - COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA -

- 15.1 CERCAMENTO A tela de arame galvanizado será substituída em toda sua extenção nas ruas Garibaldi Silva e Rotary Club e feito um novo portão principal e dois portões laterais com dimensões estipuladas no projeto. Na divisa com o passeio da rua Garibaldi Silva em frente a quadra de futsal e ao campo de futebol sete, numa extenção de 50metros lineares, o alambrado terá uma altura de 4m fixados com tubos de ferro galvanizado de 2". Os postes de concreto do cercamento existente retirados para colocação dos poste em tubo de ferro galvanizado deverão ser preservados para posterior utilização.
- 15.2 LIMPEZA A obra deverá ser entregue completamente limpa e livre de entulhos.
- 15.3 TESTES GERAIS NAS INSTALAÇÕES Deverão ser procedidos os testes necessários para se avaliar o perfeito funcionamento das redes hidrossanitárias e elétricas.

Matheus Vieira Filappi Eng. Civil - CREARS 237.845 Portaria Nº 0393/2021

Rosário do Sul, 09 de Novembro de 2021.

RUA AMARO SOUTO, 2203 - BAIRRO CETRO, ROSÁRIO DO BUL - RS, CEP: 97590-000 FONE: (55) 3231-2844 - PÁGINA: WWW.PREFEITURADEROSARIO.COM.OR





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL -- BRASIL SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRÂNSITO E TRANSPORTE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA





MEMORIAL DESCRITIVO COMPLEMENTAR

PROJETO REFORMA CENTRO ESPORTIVO BAIRRO ANA LUIZA

Ministério dos Esportes
Esporte Cidadania e Desenvolvimento

Novembro/ 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL -- BRASIL SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRÂNSITO E TRANSPORTE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



GENERALIDADES

O presente conjunto de especificações tem por objetivo complementar o **Memorial Descritivo Principal** para finalizar os serviços de reforma do **CENTRO ESPORTIVO RODECINDO DE MELO DORNELES**, localizado no Bairro Ana Luiza.

Este documento descreve os serviços que não estão especificados no Memorial Descritivo Inicial e são necessários para o bom funcionamento da edificação.

2.1 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS REMANESCENTES

2.1.1 - Placa da obra em chapa de aço galvanizada:

Deverá ser colocada placa da obra com informações sobre o investimento conforme modelo padronizado disponibilizado em anexo.

2.1.2 - Revestimento cerâmico:

Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 25x35 cm aplicadas em ambientes de área menor que 5 m² na altura inteira das paredes.

2.2 - RECUPERAÇÃO E REFORÇO DAS ESTRUTURAS DOS VESTIÁRIOS.

2.2.1 - Viga de madeira para reforço das arquibancadas:

Viga de madeira (7,5x10)cm para reforço das arquibancadas - incluindo imunização e pintura.

2.2.2 - Alvenaria de vedação:

Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos maciços de 5x10x20cm (espessura 10cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.

2.2.3 - Chapisco aplicado em alvenaria:

Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual

2.2.4 - Emboço para revestimento cerâmico:

Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400I, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área entre 5m² e 10m², espessura de 20mm, com execução de taliscas.

RUA AMARO SOUTO, 2203 - BAIRRO CETRO, ROSÁRIO DO SUL - RS, CEP: 97590-000
FONE: (55) 3231-2844 - PÁGINA: WWW.PREFEITURADEROSARIO.COM.BR





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL — BRASIL SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRÂNSITO E TRANSPORTE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



2.3 - IMPERMEABILIZAÇÃO LAJE ARQUIBANCADAS.

2.3.1 - Impermeabilização de superfície.

Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=3mm.

2.3.2 - Proteção mecânica de superfície.

Proteção mecânica de superfície horizontal com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=3cm.

2.4 - REFORMA DAS CASAS MATAS.

2.4.1 - Demolição de argamassas.

Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento.

2.4.2 - Piso cimentado.

Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento rústico, espessura 2,0 cm, preparo mecânico da argamassa.

2.4.3 - Emboço para revestimento cerâmico.

Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área entre 5m2 e 10m2, espessura de 20mm, com execução de taliscas.

2.4.4 - Telhamento com telha ondulada de fibrocimento.

Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1/4 de onda para telhado com inclinação maior que 10°, com até 2 águas, incluso içamento.

2.4.5 - Banco de alvenaria para casa mata.

Banco de alvenaria para casa mata.

2.5 - SERVIÇOS FINAIS.

2.5.1 - Placa de inauguração.

Placa de inauguração metálica 0,47x0,57m.

2.5.2 - Limpeza de piso cerâmico.

Limpeza de piso cerâmico ou porcelanato com vassoura a seco.

Limpeza de piso cerâmico ou porcelanato com vassoura a seco.

Limpeza de piso cerâmico ou com pedras rústicas utilizando ácido muriático.

2.5.3 - Limpeza de revestimento cerâmico.

CEP: 97590-000

RUA AMARO SOUTO, 2203 - BAIRRO CETRO, ROSÁRIO DO SUL - RS, CEP: 97590-000 FONE: (55) 3231-2844 - PÁGINA: WWW.PREFEITURADEROSARIO.COM.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL -- BRASIL SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRÂNSITO E TRANSPORTE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



Limpeza de revestimento cerâmico em parede com pano úmido.

Limpeza de revestimento cerâmico em parede utilizando ácido muriático.

12.5 Impermeabilização com manta asfáltica:

Deverá ser impermeabilizada toda a superficie interna das paredes e piso do reservatório de água inferior com manta asfáltica e=4mm. A manta deverá ser aplicada conforme normas técnicas de revestimento de reservatório com transpasse mínimo 2,5cm uma sobre a outra evitando a saída de água pelas juntas,

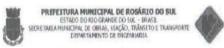
A aplicação das mantas iniciará pelo piso subindo no mínimo 15cm sobre a parede para posterior aplicação na parede sobrepondo os 15cm dando uma melhor qualidade na impermeabilização.

Rosário do Sul - RS, 09 de Novembro de 2021.

Matheus Vieira Filapp: Eng. Civil - CREA/RS 237.845 Portaria № 0393/2021



ANEXO II_ PLANILHA ORÇAMENTARIA

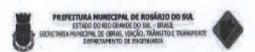


PREFEITURA M	UNICIPAL	ROSÁRIO DO SUL	GARIBALDI SILVA, № 1100 - ESQUINA ROTARY CLUBE	REFORMA CENTRO ESPORTIVO				
DATA BASE fev-22	DESON. LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA CENTRO ESPORT	IVO NO BAIRRO ANA LUIZA	BDI 1 23,91%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
	Carle San		REFORMA CENTRO ESPORTIVO NO BAIRRO ADA LUIZA				10000		281,131,91 190,143,95
NUMBER OF STREET	HIND SO HEAD	ESCHOLISTICS.	REFORMA CENTRO ESPORTIVO	PROFESSIONAL	RADORCO BED TO CO.	NAMES OF TAXABLE PARTY.	STALTICE.	mention and the second	3.841,20
1.1.	musses (SERVIÇOS INICIAIS	MCO	4.00	775.00	DDL4	960.30	3.841.20
1.1.1.	SINAPI-I	10775	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA	MES	4,00	775,00	BDI 1	960,30	1,044,96
1.2.		V21/10/110	COBERTURA	110	0.00	70.00	DDL	97.42	
1.2.1.	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE	M2	8,00	78,62	BDI 1	16.60	779,36 265,60
1.2.2	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO).	M	16,00	13,40	BDI 1		
1.3.			ESQUADRIAS	110	4.00	510.00	DDI /	676.95	8.585,27 2.707.80
1.3.1	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF 12/2019	M2	4,00	546,32	BDI 1		
1.3.2	SINAPI	94807	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM	UN	1,89	586,70	BDI 1	726.98	1.373,99
1.3.3	COMP.	001	PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PARA SANITÁRIOS BANHEIRO	UN	4,00	908,62	BDI 1	1.125,87	
1.4.			REVESTIMENTO		FOR AD 100 (0) (1	Contract (Inc.)	ment i	107	5.731,24
1.4.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM	M2	98,58	3,77	BDI 1	4.67	460,37
1.4.2	SINAPI	87527	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA. EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO	M2	98,58	34,72	BDI 1	43,02	4.240,91
1.4.3.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8,	M2	40,92	20,31	BDI 1	25,17	1,029,96
1,5,			PINTURA						20.455,71
1.5.1.	SINAPI	102488	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF 05/2021	M2	120,00	3,01	BDI 1	3.73	447,60
1.5.2.	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO	M2	120,00	17,79	BDI 1	22.04	2.644,80
1.5,3	SINAPI	102505	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM BORRACHA CLORADA, E =	M	280,00	8.57	BDI 1	10,62	2.973,60
1.5.4.	SINAPI	100734	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE	M2	21,00	12,82	BDI 1	15,89	333,69
1.5.5.	SINAPI	88412	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA	M2	682,00	1,84	BDI 1	2,28	1,554,96
1.5.6.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS	M2	682,00	14,79	BDI 1	18,33	12.501,08
1.6.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						7.966,28
1.6.1	SINAPI-I	6005	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4 "	UN	2,00	99,80	BDI 1	123,66	247,32
1.6.2.	SINAPI-!	13415	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CRÓMADA, PADRAO	UN	6,00	100,88	BDI 1	125,00	750,00
1.6.3.	COMP.	003	VASO SANITÁRIO PARA DEFICIENTES FÍSICOS PARA VÁLVULA DE DESCARGA, EM LOUCA	UN	2,00	1.010,35	BDI 1	1.251,92	2.503,84
1.6.4.	COMP.	004	VASO SANITÁRIO SIFONADO, PARA VALVULA DE DESCARGA, EM LOUCA BRANCA, COM	UN	4,00	411,31	BDI 1	509,65	2.038,60
1.6.5.	SINAPI	86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO	UN	6,00	326,38	BDI 1	404,42	2.426,52
1.7.			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					N THE REAL PROPERTY.	185,70
17.1	SINAPI	86862	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	24,98	BDI 1	30,95	185,70
1.8.		5.51	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			BELL DONNE			9,913,05
1.8.1.	SINAPLI	2574	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA	UN	5,00	11,74	BDI 1	14,55	72,75
182	SINAPLI	2593	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA	UN	5.00	10.17	BDI 1	12,60	53,00
1.8.3.	SINAPI-I	2558	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA	UN	4,00	1,99	BDI 1	2,47	9,88
1.8.4	SINAPI-I	2557	CAIXA DE LUZ '4 X 4" EM ACO ESMALTADA	UN	7,00	4.20	BDI 1	5.20	36,40
1.8.5.	SINAPI-I	939	FIO DE COBRE. SOLIDO, CLASSE 1, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V,	M	185.00	2.48	BDI 1	3,07	567,95
1.8.6.	SINAPI-I	944	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V,	M	38.00	4.25	BDI 1	5,27	200,26
1.8.7.	SINAPI-I	7528	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA +	UN	10,00	9.40	BDI 1	11,65	116,50
1.8.8.	SINAPI-I	38082	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA	UN	6.00	7,21	BDI 1	8.93	53,58
1.8.9.	COMP.	013	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A	UN	5.00	14.88	BDI 1	18.41	92,05
1.8 10.	COMP.	014	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V.	UN	2.00	67.85	BDI 1	84,07	168,14
1.8.11.	COMP	014	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V,	UN	8,00	67.65	BDI 1	84.07	672,56
1.8.12	COMP	015	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR. EM CHAPA METALICA. PARA 18	UN	1.00	686.99	BDI 1	851.25	851.25
1.8.13.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS	M	12.00	8.54	BDI 1	10.58	126,96
1.8.14.	SINAPI	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS,	M	18.00	9.31	BDI 1	11.54	207,72
1.8.15.	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS,	M	22.00	12.06	BDI 1	14.94	328.68
1.8.16.	SINAPI	97585	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÁMPADAS TUBULARES	UN	4.00	158.23	BDI 1	196,06	784,24
1.8.17.	SINAPI	97583	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÁMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE	UN	6.00	116,18	BDI 1	143,96	863.76
1.8.18.	COMP	005	KIT ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁSICO (POSTE METAL DE 7M.DIS.).	UN	1.00	3.790.95	BDI 1	4.697.37	4.697.37
1.9.	COMI	UNIV.	SERVICOS DIVERSOS	No. of Contract	1,00	0.150,00	001		132,420,55
1.9.1.	COMP.	018	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO	M2	200.00	225.42	BDI 1	279.32	55.864.00







Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
9.2	SINAPI-I	4948	PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM	M2	12,00	502,50	BDI 1	622,65	7.471,80
9.3.	SINAPI-I	42439	BANCO COM ENCOSTO, 1,60M° DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE ACO CARBONO E	UN	3,00	1.188,04	BDI 1	1,469,62	4.408,86
9.4.	SINAPI-I	36210	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, 70 CM,	UN	2,00	640,21	BDI 1	793,28	1.586,58
.9.5.	SINAPI-I	36209	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	4,00	591,71	BDI 1	733,19	2.932,76
9.6.	SINAPI-I	43130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2.76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026	KG	4,80	25,15	BDI 1	31,16	149,57
9.7.	SINAPI-I	10935	TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC. QUADRANGULAR / LOSANGULAR,	M2	544,40	34,58	BDI 1	42,85	23.327,54
.9.8.	SINAPI	101666	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÁMPADA VAPOR METÁLICO 400 W -	UN	6,00	522,23	BDI 1	647,10	3.882,60
.9.9.	COMP.	017	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	7,00	210,54	BDI 1	260,88	1,826,16
9.10	COMP.	006	CONJUNTO DE TABELAS PARA QUADRA DE BASQUETE	UN	1,00	7.820,81	BDI 1	9.690,77	9.690,77
.9.11.	COMP.	007	CONJUNTO PARA FUTEBOL DE CAMPO COM TRAVES OFICIAIS DE 7,32 X 2,44 M EM TUBO	UN	1,00	6.587,31	BDI 1	8.162,34	8.162,34
.9.12.	SINAPI-I	25398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO	· UN	1,00	6.587,31	BDI 1	8.162,34	8.162,34
.9.13.	SINAPI-I	25399	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3".	UN	1,00	3.999,07	BDI 1	4.955,25	4.955,25
	SERVICE SERVICE	STEERSTEEN	SERVICOS REMANESCENTES	STREET STREET					70.987,95
2.1.	DESCRIPTION OF	E CREED BY	SERVICOS À RECUPERAR				RECEIVE		10.126,73
2.1.1.	COMP.	011	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA	M1	2,88	320,17	BDI 1	396,72	1.142,55
1.1.2	SINAPI	87268	REVESTIMENTO CERÁMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA		113,58	63,84	BDI 1	79,10	8.984,18
2.2.	A DESCRIPTION OF THE SAME	THE RESERVE OF THE PARTY OF THE	RECUPERAÇÃO E REFORÇO DAS ESTRUTURAS DOS VESTIÁRIOS	Ban Joseph B		S 120 S 12 S			6.767,80
2.2.1.	COMP.	009	VIGA DE MADEIRA (7,5x10)cm PARA REFORÇO DAS ARQUIBANCADAS - INCL. IMUNIZAÇÃO	M	218,50	20,62	BDI 1	25,55	5.582,68
222	SINAPI	101159	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM	M2	4,80	126,21	BDI 1	156,39	750,67
2.2.3.	SINAPI	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE	M2	9,54	6,46	BDI 1	8,00	76,32
2.2.4.	SINAPI	87531	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO	M2	9,54	30,30	BDI 1	37,54	358,13
2.3.			IMPERMEABILIZAÇÃO LAJE ARQUIBANCADAS			ET TOUR BUT BEET		100000000000000000000000000000000000000	40.351,49
2.3.1.	SINAPI	98548	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE	M2	196,47	93,14	BDI 1	115,41	22.674,60
232	SINAPI	98565	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFICIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E	M2	316,62	45,06	BDI 1	55,83	17.676,89
2.4.			REFORMA DAS CASAS MATAS						10,480,05
2.4.1.	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	25,16	2,83	BDI 1	3,51	88,31
142	SINAPI	98681	PISO CIMENTADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA	M2	107,17	30,71	BDI 1	38,05	4.077,82
2.4.3.	SINAPI	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENCA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE	M2	61.55	6,46	BDI 1	8,00	492,40
2.4.4.	SINAPI	87531	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO	MZ	61,55	30,30	BDI 1	37,54	2.310,59
2.4.5.	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM	M2	28,30	44,87	BDI 1	55,35	1.566,41
2.4.6.	COMP.	008	BANCO DE ALVENARIA PARA CASA MATA	M	8,40	186,82	BDI 1	231,49	1.944,52
2.5.			SERVIÇOS FINAIS						3.261,88
2.5.1.	COMP	018	PLACA DE INAUGURAÇÃO METÁLICA 0,47X0,57M	UN	1,00	680,26	BDI 1	842,91	842,91
2.5.2.	SINAPI	99802	LIMPEZA DE PISO CERÁMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF. 04/2019	M2	76,64	0,47	BDI 1	0,58	44,45
2.5.3.	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF 04/2019	M2	76,64	1,82	BDI 1	2,26	173,21
2.5.4.	SINAPI	99805	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO	M2	76,64	10,07	BDI 1	12,48	956,47
2.5.5.	SINAPI	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF 04/2019	M2	227,16	0,75	BDI 1	0,93	211,26
2.5.6.	SINAPI	99808	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO.	M2	227,16	3,67	BDI 1	4,55	1.033,58

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada. Encargos sociais: Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

ROSÁRIO DO SUL Local

02 de maio de 2022 Data

Nome: MATHEUS VIEIRA FIL.
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL CREA/CAU RS 237.845 ART/RRT: 11577674

Vilmar de Oliveira Prefeito Municipal



Prefeitura de Rosário do Sul-RS Secretaria Municipal da Fazenda Departamento de Licitações ANEXO III – CRONOGRAMA FINANCEIRO

024214-7		CONVÊNIO P+B GESTOR		PROGRAMA			AÇÃO / NODALIDADE Implantação e Modernização de Infraestrutura para Est				RECUR		
CONVENE	NTE/COM	PROMISSÁRIO/CONTRATADO	40 - THE PARTY OF	MUNICIPIO / UF	a e Desenvolvmento	ILOCALID	ADE / ENDEREÇO	tação e Modernização d	hfraestrutura para E	sporte Educacional, F	Recreativo e de Lazer	OGU não-PAC	
REFEITU	RA MUNIC	CIPAL ROSÁRIO DO SUL		ROSARIO DO SI	L/RS	Rua Ganb	aldi Silva, Nº 1100			VA	LORES CONTRATADO	IS (R\$)	
OBJETO Reforma do	Centro E	sportivo no Baimo Ana Luiza			**		DO EMPREENDIMEN portivo Ana Luiza	то		REPASSE 258,125,00	CONTRAPARTIDA 126,286,32	INVESTIMENTO 394,411,32	
			Qtda de Medições realizadas	Reinicio Previsto ago-22									
	leta / bmeta	Descrição da Meta / Submeta	Valores Totals (RS)		Parcela 1 Executado	Parcels 2 set-22	Parcela 3	Parcela 4 nov-22					
				(%)	54,22%	25,27%	10,03%	10,48%			* alminum in		
		1		CP Fin. (R\$)	185.715,11 28.124,69	45.485,87	18.057,14 21.508.56	18.867,68 22.474.02					
		1 2		Outros (RS)	0.00	0,00	0.00	0.00					
		1		Invest (R\$)	213,839,80	99,664,12	39,565,70	41,341,70					
				(%)	54,22%	79,49%	89,52%	100.00%					
			268.125,00	Repasse (R\$)	185,715,11	231,200,18	249.257,32	258.125,00					
			126.288.32 0.00	CP Fin. (R\$) Outros (R\$)	28.124,69	82.303,74	103.812,30	126.286,32					
			384,411,32	Acum, Inv. (R\$)	213,838,80	313,503,92	0,00 353,059,62	9,00 394,411,32					
Met	4.	Referens de Centre Espertive		Acumulado (%)	54,22%	79.49%	89,52%	190,00%	-				
Same				Acum, Inv. (Pd)	213,839,80	313.503.92	353,068,62	394,411,32					
Submi	ela 1,1	EXECUTADO	204.267,36	Acumulado (%)	100,00%								
10000000				Acum, Inv. (R\$)	204.267,36				-				
	nta 1.2	REMANESCENTE DE DBRA	190.143,96	Acumulado (%)	5,03%	57,45%	78,26%	200,00%	1				
Subme				Acum, Inv. (R\$)	9.572,44	109,236,56	148,802,26	190 143 98	//				

41,211 v010 micro



CA	XA		CFF - CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO Cronograma Base para Licitação					de Sigilo BLICO
Nº OPERAÇÃO 1024214-78	GESTOR MCIDADANIA	PROGRAMA Esporte, Cidadania e Desenvolvimento	AÇÃO / MODALIDADE Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte	OBJETO Reforma do Centro Esportivo no Bairro Ana Luiza				
PROPONENTE / T Prefeitura Municipa		MUNICÍPIO / UF Rosário do Sul/RS	LOCALIDADE / ENDEREÇO Rua Garibaldi Silva, Nº 1100	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Centro Esportivo Ana Luiza				
DATA BASE fev-22	DESON. LOCALIDADE DO Não Porto Alegre / RS		RTIVO NO BAIRRO ANA LUIZA	BDI 1 23,91%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 01/08/22	Parcela 1 set/22	Parcela 2 out/22	Parcela 3 nov/22	Parcela 4 dez/22	Parcela 5 jan/23	Parcela 6 fev/23	Parcela 7 mar/23	Parcela 8 abr/23
	CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE	190.143.96	Parcela (%) Parcela (R\$)	5,03% 9.572,44	52,42% 99.664,12	20,81% 39.565,70	21,74% 41.341,70				
			Acumulado (%) Acumulado (R\$)	5,03% 9.572,44	57,45% 109.236,56	78,26% 148.802,26	100,00% 190.143,96				
			Parcela (%)	5,03%	52,42%	20,81%	21,74%				
Mari	REMANESCENTE DE OBRA	190.143,96	Acumulado (%)	5,03%	57,45%	78,26%	100,00%				
			Acumulado (R\$)	9.572,44	109.236,56	148.802,26	190.143,96				
			Parcela (%)	100,00%							
1.1.	SERVIÇOS INICIAIS	3.841,20	Acumulado (%)	100,00%							
		200	Acumulado (R\$)	3.841,20							
			Parcela (%)	0,00%	0,00%	100,00%					
1.2.	COBERTURA	1.044,96	Acumulado (%)	0,00%	0,00%	100,00%					
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	1.044,96					
		EMELLIC TO	Parcela (%)	0,00%	100,00%						
1.3.	ESQUADRIAS	8.585,27	Acumulado (%)	0,00%	100,00%						
		0.85 Etc. 1 52 1	Acumulado (R\$)	0,00	8.585,27						
			Parcela (%)	100,00%							
1.4.	REVESTIMENTO	5.731,24	Acumulado (%)	100,00%							
			Acumulado (R\$)	5.731,24							
			Parcela (%)	0,00%	0,00%	100,00%					
1.5.	PINTURA	20.455,71	Acumulado (%)	0,00%	0,00%	100,00%					
		5012	Acumulado (R\$)	0,00	0,00	20.455,71					
	的		Parcela (%)	0,00%	0,00%	100,00%					
1.6.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	7.966,28	Acumulado (%)	0,00%	0,00%	100,00%					
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	7.966,28					
	A RESIDENCE OF THE PARTY OF THE		Parcela (%)	0,00%	0,00%	100,00%					
1.7.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	185,70	Acumulado (%)	0,00%	0,00%	100,00%					
		A MARKS	Acumulado (R\$)	0,00	0,00	185,70					
No old		Links Tree	Parcela (%)	0,00%	0,00%	100,00%					
1.8.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	9.913,05	Acumulado (%)	0.00%	0,00%	100,00%					
		128	Acumulado (R\$)	0,00	0,00	9.913,05					
		THE REAL PROPERTY.	Parcela (%)	0,00%	68,78%	0,00%	31,22%				
1.9.	SERVIÇOS DIVERSOS	132.420,55	Acumulado (%)	0,00%	68,78%	68,78%	100,00%				
			Acumulado (R\$)	0.00	91.078,85	91.078,85	132.420.55				

Rosário do Sul-RS

20 de abril de 2022 Data

27.476 v008 micro

Nome: MATHEUS VIEIRA FILAPPI
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL

Vilmar de Oliveira Prefeito Municipal



ANEXO IV - Planilha de Composição Percentual de Bonificação e despesas Indiretas _BDI

CAI	Quadro de Composição do BDI 1	Grau de Sigilo #PUBLICO
N° TC/CR 1024214-78	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal Rosário do Sul	
OBJETO	sportivo no Bairro Ana Luiza	
	DEMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO Não
Conforme legislação	tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
	ulo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	5,50%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	1,00%	Ē	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,39%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,90%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,20%	120	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	ок	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,91%	ок	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

 $BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)^*(1+DF)^*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 40%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:	
Rosário do Sul/RS	quarta-feira, 20 de abril de 2022 Data
Matthe V. Folgo	Responsavel Tomador

Nome:

Responsável Técnico

Nome: MATHEUS VIEIRA FILAPPI

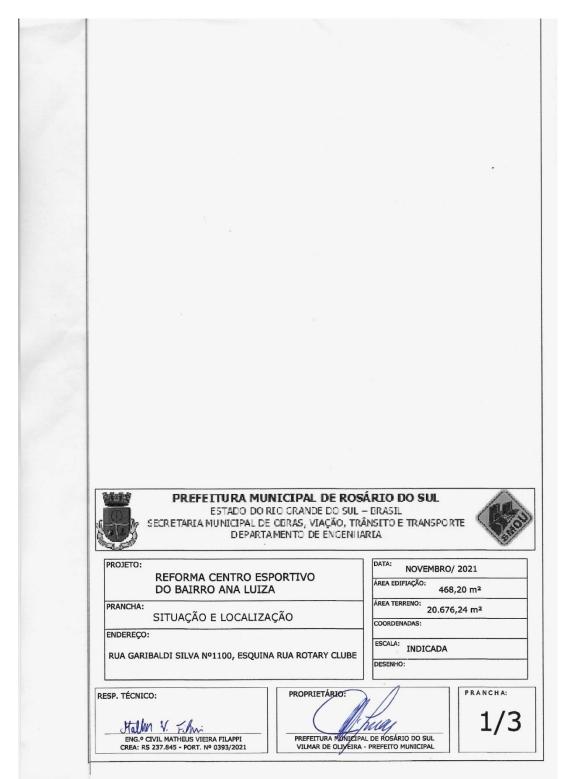
Título: ENGENHEIRO CIVIL

CREA/CAU: RS 237.845 ART/RRT: 11725870 VILMAR DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

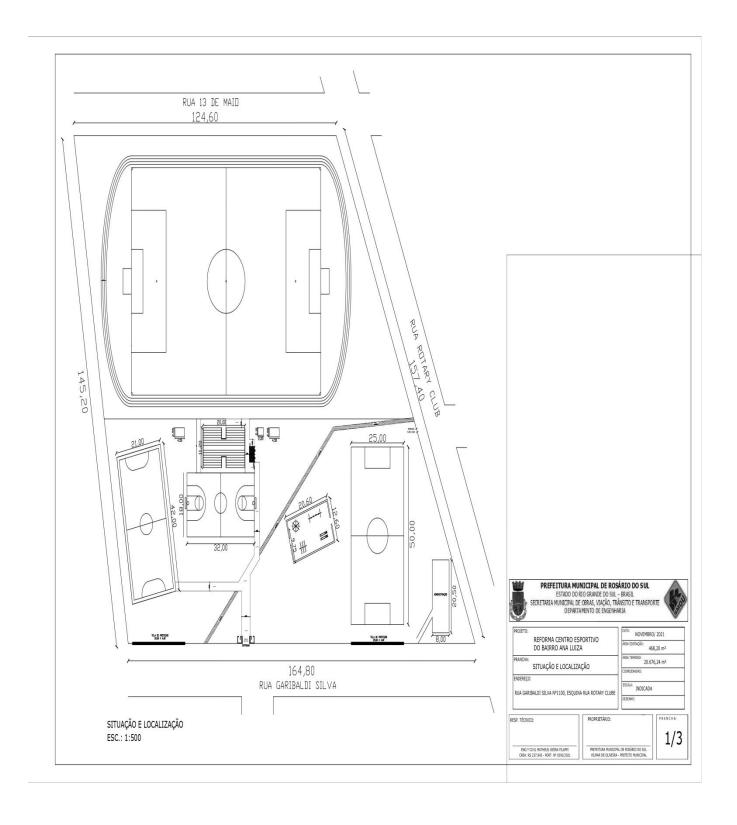
25



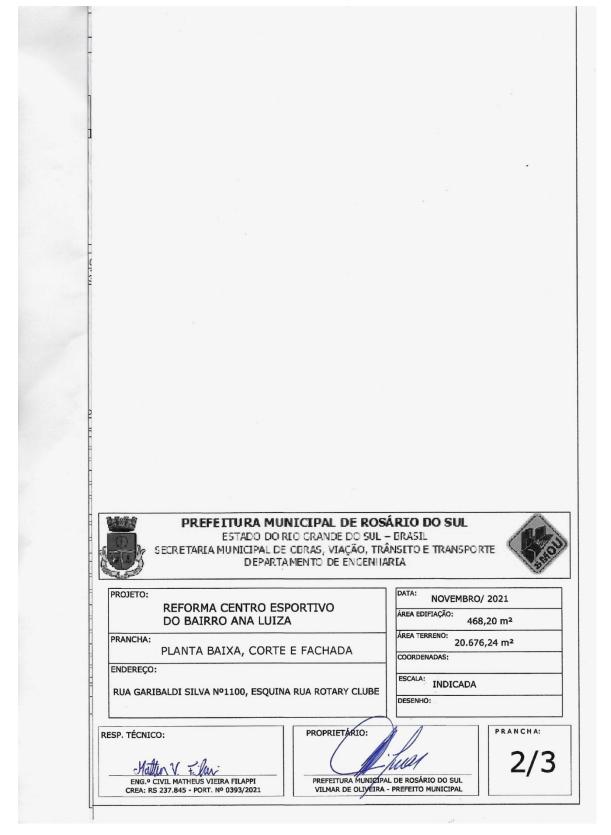
ANEXO V- PROJETO



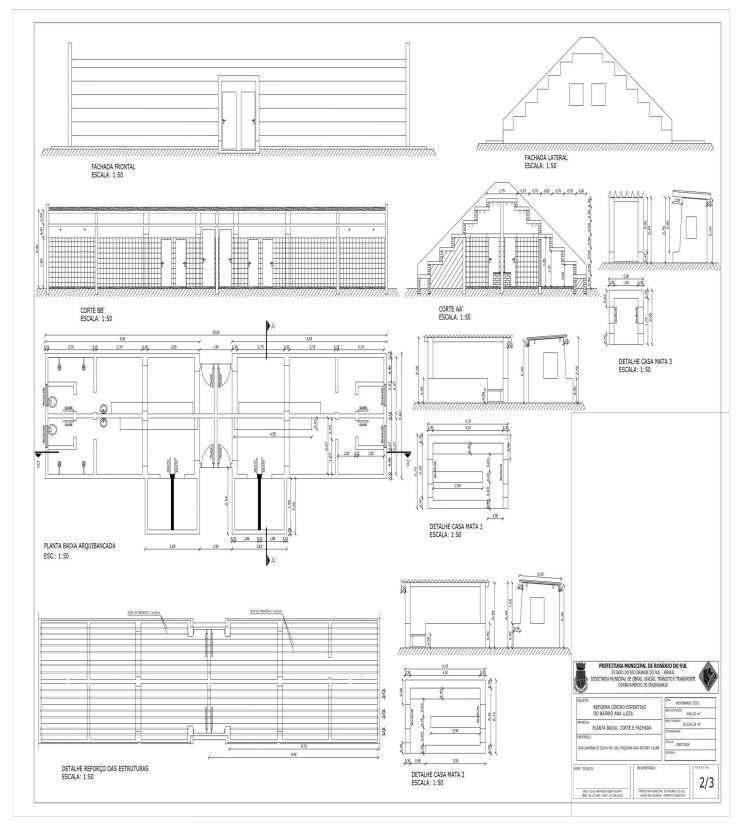




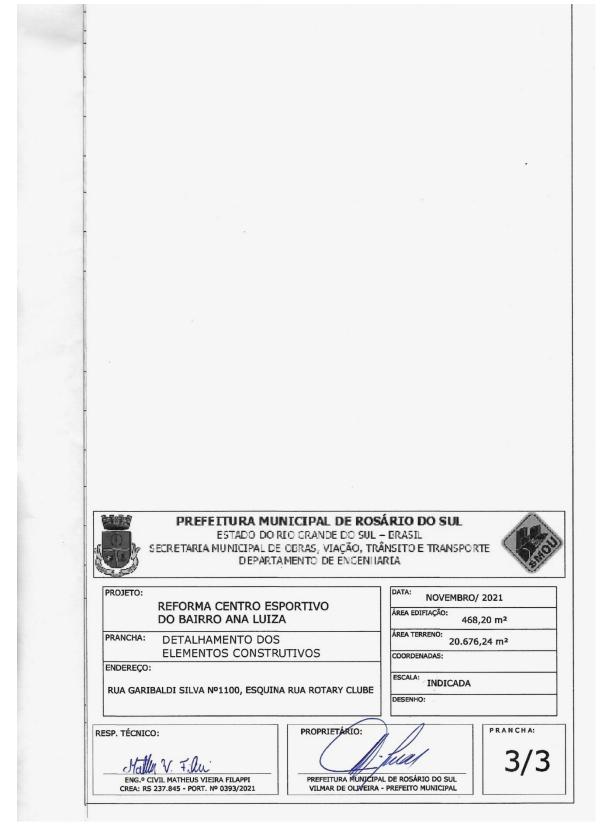




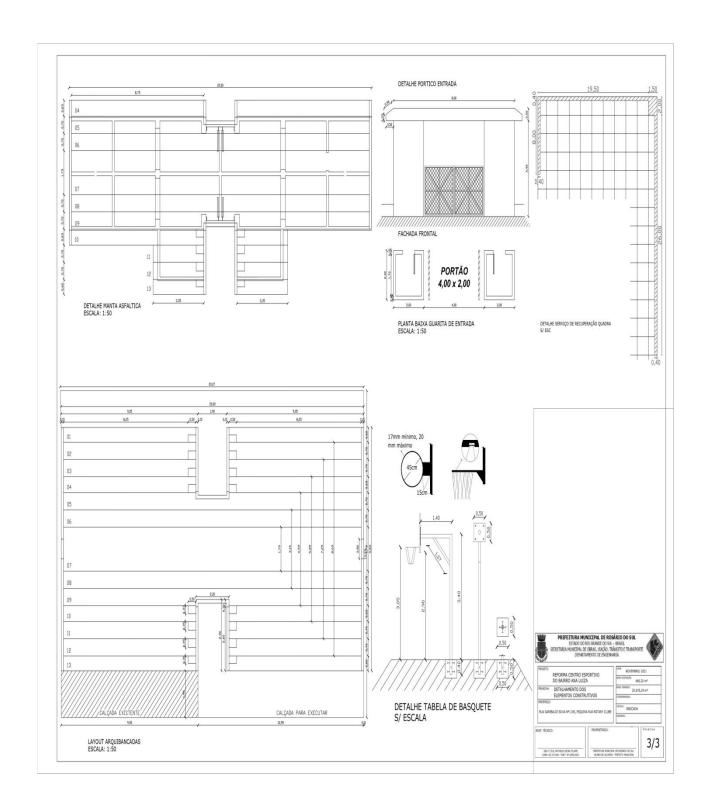














ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2022

	(razão s	ocial da e	empresa) i	nscrito no CNPJ nº _			,
por	intermédio	de	seu	representante	legal	o(a)	Sr.(a)
						portador da	
de Ider	ntidade nº		, CI	PF nº	, DE	CLARA que	э:
ter ciêr b) para acresc	ncia da obrigatorie a fins do disposto ido pela Lei nº 9.	dade de d no incis 354, de 2	declarar oo o V do ar 7 de outub	ilitação no presente corrências posteriores et. 27 da Lei nº 8.66 pro de 1999, não em e não emprega meno	s, e 6/93, de 21 prega menc	de junho ores de dez	de 1993,
	Por ser ex	cpressão d	da verdade	e, firmamos a presen	te.		
			I	∟ocal e data			

Assinatura e carimbo (representante legal)



ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), **DECLARA**, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal)

Observação: Esta Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



ANEXO VIII- MINUTA DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE EMPRETTADA POR MENOR PREÇO GLOBAL
N°/2022
Controle and regions de EMPREITADA DOD MENOD DRECO CLODAL avec author si
Contrato em regime de EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL que entre si
celebram o Município de Rosário do Sul\RS, inscrito no CNPJ sob o nº
88.138.292/0001-74, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Vilmar de
Oliveira, de ora em diante denominado de CONTRATANTE e a empresa
, inscrita no CNPJ sob o nº,
com sede na Rua, no município de,
de ora em diante denominada CONTRATADA conforme estatuídos pela Lei Federal nº
8.666/93 e alterações posteriores, têm, justo e contratado, o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto
1.1 - A CONTRATADA, de acordo com as condições, especificações, quantitativas e
demais elementos técnicos estabelecidos no EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº
09/2022, na sua Proposta datada de, de de, documentos
estes que passam a integrar este instrumento OBRIGA-SE a:
REALIZAR OBRA DE REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO RODECINDO DE MELO
DORNELES-BAIRRO ANA LUIZA na forma de Empreitada Por Menor Preço Global,
com material e mão de obra, conforme proposta apresentada.
Ficam também fazendo parte deste CONTRATO, as normas vigentes, as instruções, a
Ordem de inicio dos serviços e, mediante aditamento, quaisquer modificações que
venham a ser necessárias durante sua vigência;



1.2 - A CONTRATADA poderá propor alternativas operacionais diferentes, de forma a assegurar melhorias da qualidade dos serviços e\ou redução dos custos, as quais somente serão implantadas após aprovação pelo CONTRATANTE, mediante Termo Aditivo ao Presente Contrato

CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Recursos Financeiros \ Orçamentários

3.1 - O custeio para a aquisição do objeto do presente Edital é proveniente de recursos próprios do Município, oriundos da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

CONTA	PROJ/ATIV	CAT. ECON	FONTE DE REC.
5761	1236000	4.4.90.51.0000000	1 RECURSO LIVRE
6370	1236000	4.4.90.51.0000000	1128-VINCULADO

CLÁUSULA QUARTA - Do Preço, Forma de Pagamento e Reajuste

4.1 - O preço total para o presente ajuste é de R\$(),
mensais, que será pago de acordo com a proposta da CONTRATADA no prazo de 30
(trinta) dias úteis, a contar do recebimento da fatura acompanhada da planilha de
medição, aprovada pelo servidorresponsável
pela fiscalização e pelo Gestor do contrato (Secretário Municipal de Desporto e

turismo).

- **4.2** Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para INSS relativos aos empregados utilizados na prestação do serviço; Guia de Recolhimento do FGTS, juntamente com a Relação de empregados referentes ao contrato;
- **4.3** A CONTRATANTE em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária ou encargos financeiros correspondentes a atraso por parte da CONTRATADA, na apresentação das Faturas.
- **4.4** Caso se constate irregularidade nas faturas apresentadas, a CONTRANTE, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-las à CONTRATADA, para as devidas correções, ou aceitá-las glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, as faturas



serão consideradas como não apresentadas, para fins de atendimento às condições contratuais.

- 4.5 Os preços contratados serão reajustados anualmente, adotando-se índice econômico representativo de desvalorização, que reflita a variação dos custos dos insumos incidentes e na falta deste, será adotado o IGP-M(FGV), que deverá ser aplicado entre o mês da data base da proposta e o mês de reajuste.
- 4.6 Os preços dos serviços reajustados conforme os itens anteriores passarão a ser praticados nos 12 (doze) meses seguintes ao término de cada período de um ano, contando o primeiro a partir da data base dos preços.
- 4.7 Caso ocorra modificação da legislação pertinente aos reajustes, no tocante a periodicidade, sua aplicação deverá ser adequada às novas disposições.

CLÁUSULA QUINTA - Da Fiscalização

- 5. A CONTRATANTE fiscalizará e inspecionará os serviços, por meio do Departamento de Engenharia e verificará o cumprimento das especificações técnicas, dando ênfase aos aspectos de quantidades dos serviços executados, podendo rejeitálos, no todo ou em parte, quando estes não obedecerem ou não atenderem ao desejo ou especificado.
- 5.1 A fiscalização por parte da CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quando à perfeita execução dos serviços contratados.
- 5.2 As ordens de serviço e toda a correspondência referente ao contrato, exceto as de rotina, serão feitas por ofício. Na hipótese da CONTRATADA se negar a assinar o recebimento do ofício no competente livro de carga, o mesmo será enviado pelo correio registrado, considerando-se feita à comunicação para todos os efeitos.
- 5.3 A CONTRATADA se obriga a permitir ao pessoal de fiscalização da CONTRATANTE livre acesso a todas as suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas a veículos, equipamentos, ao pessoal e ao material, fornecendo, quando solicitado, todos os dados e elementos referentes aos serviços.
- 5.4 A CONTRATADA deverá cooperar quando à observância dos dispositivos referente à higiene pública, informando à CONTRATANTE das infrações ambientais.

CLÁUSULA SEXTA - Das Penalidades e Multas



- 6. Excetuamos os casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente, comprovado, o não cumprimento das condições estabelecidas neste contrato, sujeita a CONTRATADA a multas, calculadas segundo os critérios estabelecidos nesta Cláusula.
- 6.1 A recusa do adjudicatário, em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido.
- 6.2 A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:
- 6.2.1 Por dia de atraso na implantação total dos serviços: multa diária no valor de 0,5% do valor do contrato, limitando a 15 (quinze) dias, sob pena de rescisão contratual.
- 6.2.2- Pela execução de serviços ou recolhimento de resíduos não objeto do presente edital, ou pela descarga em local não autorizado, multa no valor de 1% do valor do contrato.
- 6.2.3 Pela inexecução Parcial do contrato, multa de 8% (oito por cento), cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- 6.2.4 Pela inexecução Total do contrato, multa de 10 % (dez por cento), cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos);
- 6.2.5 A primeira advertência terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para ser sanada, não sendo atendida, será emitida segunda advertência.
- 6.2.6 As multas são independentes e a aplicação de uma, não exclui a das outras.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Vigências do Contrato

- 7. O prazo de duração do presente contrato é de 04 (quatro) meses, contados da assinatura da Ordem de Serviço, podendo haver prorrogação por vontade das partes.
- 7.1 Os serviço que trata este Contrato deverão ser iniciado no máximo de 3 (três) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.
- 7.2 As alterações contratuais atenderão ao Interesse Pública obedecida as normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, incorporando as alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - Da Rescisão

8. - A CONTRATANTE poderá rescindir este contrato de pleno direito, a qualquer tempo, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à



CONTRATADA o direito a qualquer reclamação ou indenização, nos casos previstos no Art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial nos seguintes casos:

- a) Transferência do objeto do contrato para terceiros, no todo ou em parte sem consentimento formal da CONTRATADA.
- b) Persistência comprovada de infração, após aplicação das multas previstas na cláusula décima Segunda deste instrumento;
- c) Manifesta irresponsabilidade por parte da CONTRATADA de cumprir com as obrigações ora assumidas.
- 8.1 A rescisão do contrato unilateralmente pela CONTRATANTE acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras de caráter civil ou criminal, se necessárias:
- a) Assunção imediata do objeto do contrato, por ato próprio da CONTRATANTE, mediante a lavratura do termo circunstanciado.
- b) Ocupação e utilização dos locais, instalações, equipamentos, materiais, veículos e pessoal empregado especialmente para a execução do contratado, desde que necessários para garantia da continuidade até resolução final do impasse;
- c) Responsabilidade por prejuízo causado à CONTRATANTE;

CLÁUSULA NONA - Da Subcontratação

9. - É vedada a CONTRATADA subcontratação total do objeto deste Contrato, ou a cessão ou transferência do contrato, ainda que parcial, para outra empresa, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir passível das combinações legais e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - Das Obrigações da Contratada

- 10. São obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas ou decorrentes do Contrato, as demais a seguir:
- 10.1. Aceitar, nas mesmas condições Contratuais os acréscimos ou supressões que forem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizados do contrato, conforme artigo 65 inciso II.
- 10.2 Responsabilizarem-se pelas despesas decorrentes da contratação de pessoal, tas como: salários acidentes em que sejam vitimas seus empregados quando em serviço e por tudo quanto às leis trabalhistas lhes segurem inclusive férias, aviso



prévio, indenizações, etc. Na hipótese de qualquer reclamação trabalhista, intenta contra a CONTRATANTE por empregados da CONTRATADA, esta deve comparecer espontaneamente em juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir a CONTRATANTE no processo, até o fim do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação sendo que esta responsabilidade não cessa com o término ou rescisão deste contrato.

- 10.3 Caso a Justiça Trabalhista condene financeiramente a CONTRATANTE, esta descontará os valores correspondentes das faturas a serem pagas, mesmo que não refiram aos serviços abrangidos por este contrato.
- 10.4 Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades inerentes à execução do objeto contratual, não cabendo, portanto, qualquer obrigação à CONTRATANTE com relação aos mesmos. A CONTRATADA, responderá por qualquer recolhimento tributário indevido e por quaisquer infrações fiscais cometidas, decorrentes da execução do objeto contratual.
- 10.5 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes a vigentes durante a execução do contrato, sendo o único responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 10.6 Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade como as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.7 Observar todas as condições de higiene e segurança na execução dos serviços, com relação de não cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA. À CONTRATANTE não poderá, em hipótese alguma, ser atribuída qualquer responsabilidade, mesmo solidária, por acidentes de trabalho que venham a ocorrer com empregados da CONTRATADA a qual assumirá integralmente essa responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Garantia da Execução do Contrato

11. - O contratado deverá prestar garantia por uma das modalidades previstas no artigo 56 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual atualizado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Das Disposições Gerais e Finais



- 12.1. A CONTRATADA na vigência do contrato, a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso dos equipamentos, excluídos a CONTRATANTE de quaisquer reclamações e ou indenizações. Serão de sua inteira responsabilidade todos os seguros necessários, inclusive os relativos à responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.
- 12.2 Na vigência do instrumento contratual, caso a CONTRATADA, por qualquer motivo e sem justificativa prévia aceita pela a Administração, venha a interromper temporariamente a execução dos serviços, no sentido de evitar danos a cidade, poderá o Município contratar outra empresa, em caráter emergencial, glosando o montante assim despendido, das faturas subseqüentes devidas à empresa titular do contrato.
- 12.3 A CONTRATADA tem pleno conhecimento dos elementos constantes deste contrato, dos locais de todas as condições gerais e peculiares dos serviços a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento do contrato.
- 12.4 A CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência do contrato, determinar a gradativa redução dos serviços, quer para implantação do novo contrato, quer para execução com pessoal próprio.
- 12.5- A CONTRATANTE fica responsável pelos trabalhos em terra, conforme itens nº 2 do Memorial Descritivo , Cronograma Físico-financeiro e Planilha de material e mão-de-obra;
- 12.6 Fica eleito o Foro da cidade de Rosário do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por acharem de acordo, os representantes legais assinam o presente Contrato, em três vias igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rosário do Sul,dede 2022

CONTRATANTE CONTRATADO

TESTEMUNHAS